



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 246

11 de Março de 2022

PG. 1/5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO N.º 34/2022

SÚMULA: PRORROGA DATA DE PAGAMENTO DO IPTU-2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2022, poderá ser pago na seguinte forma:

- a) Parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento); 05 (cinco) parcelas.

Art. 2º. A cota única e as parcelas obedecerão aos vencimentos conforme o quadro abaixo:

Parcela	Vencimento
Parcela Única – 20%	11/04/2022
1ª Parcela	11/04/2022
2ª Parcela	10/05/2022
3ª Parcela	10/06/2022
4ª Parcela	11/07/2022
5ª Parcela	10/08/2022

Paragrafo Único: Fica autorizado, a rede bancária e de serviços de recebimento, a receber os carnês na data acima estipulada, sem cobrança de juros e multa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Diamante do Norte, estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS CORREA:
03078856909
ELIEL DOS SANTOS CORREA: 03078856909
03078856909
ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS CORREA:
03078856909
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Provisional,
OU=4032297000151, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=REB, ou=CPF 41, ou=(sem tranço), CN=ELIEL
DOS SANTOS CORREA A.03078856909
Razão: Eliel é autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.10 11:00:42-0300
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO GARGANTINI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
planejamento@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código i62V11 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ – 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nrº : 15/2022
b) Licitação Nrº : 9/2022
c) Modalidade : Pregão Presencial:
d) Data Homologação : 10/03/2022
e) Objeto Homologado : A presente licitação visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transportes, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte, conforme Termo de Referência.

12.782.0012.2.020. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.782.0012.2.022. - APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COSTA TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 13.730.880/0001-01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo modelo tipo ônibus rodoviário, com capacidade de no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, destinado ao transporte de estudantes universitários, com fornecimento de motorista habilitado e veículo conforme exigências da legislação de trânsito vigente, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, as despesas tais como: combustível, alimentação, manutenção, depreciação, hospedagem, seguro total, multas de trânsito, danos ao veículo, despesas com acidente e todas as demais despesas serão por conta da contratada. Disponibilidade conforme necessidade e solicitação da secretaria municipal de educação a ser definido, período e trajeto. OBS: Entende-se no objeto seguro total, incluso as seguintes coberturas mínimas: danos materiais a terceiros, danos corporais aos estudantes e terceiros, danos morais aos estudantes e terceiros, morte por passageiros (estudantes) e terceiros, invalidez por passageiros (estudantes) e terceiros, despesas médicas hospitalar aos estudantes e terceiros, danos ao veículo e veículo de terceiros (a vidros, lanternas, faróis, retrovisores), incêndio do veículo ou explosão, danos causados por alagamento, enchente ou inundações, vendaval, granizo, furacão, ressaca, raios e terremoto, queda de qualquer objeto externo sobre o veículo, colisão, abaloamento, capotagem ou derrapagem, roubo ou furto parcial ou total do veículo.	Km	9.702	R\$ 4,35	42.203,70
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo modelo tipo micro ônibus rodoviário, com capacidade de no mínimo 23 (vinte e três) lugares, destinado ao transporte de estudantes universitários, com fornecimento de motorista habilitado e veículo conforme exigências da legislação de trânsito vigente, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, as despesas tais como: combustível, alimentação, manutenção, depreciação, hospedagem, seguro total, multas de trânsito, danos ao veículo, despesas com acidente e todas as demais despesas serão por conta da contratada. Disponibilidade no período noturno, compreendendo Disponibilidade conforme	Km	27.998	R\$ 2,98	83.434,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ – 76.972.082/0001-06

necessidade e solicitação da secretaria municipal de educação a ser definido, período e trajeto. OBS: Entende-se no objeto seguro total, incluso as seguintes coberturas mínimas: danos materiais a terceiros, danos corporais aos estudantes e terceiros, danos morais aos estudantes e terceiros, morte por passageiros (estudantes) e terceiros, invalidez por passageiros (estudantes) e terceiros, despesas médicas hospitalar aos estudantes e terceiros, danos ao veículo e veículo de terceiros (a vidros, lanternas, faróis, retrovisores), incêndio do veículo ou explosão, danos causados por alagamento, enchente ou inundações, vendaval, granizo, furacão, ressaca, raios e terremoto, queda de qualquer objeto externo sobre o veículo, colisão, abalroamento, capotagem ou derrapagem, roubo ou furto parcial ou total do veículo. Roubo ou furto de equipamento de som, imagem ou comunicação do veículo será de total responsabilidade da contratada.				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado R\$ 125.637,74(Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete mil e setenta e quatro centavos)

Fornecedor: COSTA TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 13.730.880/0001-01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo modelo tipo ônibus rodoviário, com capacidade de no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, destinado ao transporte de estudantes universitários, com fornecimento de motorista habilitado e veículo conforme exigências da legislação de trânsito vigente, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, as despesas tais como: combustível, alimentação, manutenção, depreciação, hospedagem, seguro total, multas de trânsito, danos ao veículo, despesas com acidente e todas as demais despesas serão por conta da contratada. Disponibilidade no período noturno, compreendendo Diamante do Norte-PR/Paranavaí – PR., ida e volta, podendo prorrogar por período igual. OBS: Entende-se no objeto seguro total, incluso as seguintes coberturas mínimas: danos materiais a terceiros, danos corporais aos estudantes e terceiros, danos morais aos estudantes e terceiros, morte por passageiros (estudantes) e terceiros, invalidez por passageiros (estudantes) e terceiros, despesas médicas hospitalar aos estudantes e terceiros, danos ao veículo e veículo de terceiros (a vidros, lanternas, faróis, retrovisores), incêndio do veículo ou explosão, danos causados por alagamento, enchente ou inundações, vendaval, granizo, furacão, ressaca, raios e terremoto, queda de qualquer objeto externo sobre o veículo, colisão, abalroamento, capotagem ou derrapagem, roubo ou furto parcial ou total do veículo. Roubo ou furto de equipamento de som, imagem ou comunicação do veículo será de total responsabilidade da contratada.	Km	28.413	R\$ 4,34	123.312,42

Valor Total Homologado R\$ 123.312,42(Cento e vinte e três mil, trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos)
Diamante do Norte, 10 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 87/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE e a Empresa ISMAEL VITORINO DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES - ME, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato firmado entre:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Srº. ELIEL DOS SANTOS CORREA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-06;

ISMAEL VITORINO DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.800.319/0001-58, com sede Rua Itabuna, nº 136, Centro, em Diamante do Norte - PR, CEP 87.990-000, neste ato representada pelo Sr. ISMAEL VITORINO DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Itabuna, nº 136, Centro, em Diamante do Norte - PR, CEP 87.990-000, portador da Cédula de Identidade nº 22.152.698-5 SESP/PR, e CPF nº 107.176.108-02, doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – REAJUSTE, e PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 87/2020**, cujo objeto é a **PRESTAR SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CAPINA, PODA DE ÁRVORE E LIMPEZA DE BUEIRO - DIAMANTE DO NORTE/PR**, referente ao **Pregão Presencial nº 42/2020**;

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento e que a mesma aceita as alterações necessárias para a continuidade do fornecimento, e justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 246

11 de Março de 2022

PG. 5/5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL E REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2020**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, inciso I, 1º alínea “b”, § 1º, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 19.018,02(Cento e dezenove mil, dezoito reais e dois centavos)**, passando o valor do Contrato para **R\$ 326.691,98(Trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, conforme mencionadas no Parecer Contábil.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diamante do Norte/Pr, em 10 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ELIEL DOS SANTOS CORREA

CONTRATANTE

ISMAEL VITORINO DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES – ME

CNPJ - 27.800.319/0001-58

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000

licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código i62V1l neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza